



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Edição Nº: 1109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

## Decreto nº 54/2024 de 04/04/2024

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 804/2024 de 26/03/2024.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.316,23 (cem mil trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.003</b>	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLESCENTE</b>		
<b>10.003.08.243.0009.6.003.</b>	<b>Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente</b>		
647 - 3.3.90.93.00.00	3777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.458,01
648 - 3.3.90.93.00.00	3778 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.985,07
649 - 3.3.90.93.00.00	3782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.287,59
650 - 3.3.90.93.00.00	3783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.242,44
651 - 3.3.90.93.00.00	3784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.030,82
652 - 3.3.90.93.00.00	3785 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		152,72
653 - 3.3.90.93.00.00	3911 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.159,58
654 - 4.4.90.52.00.00	3784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
655 - 4.4.90.52.00.00	3911 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.316,23</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3777 FMDCA- DELIBERACAO 62/2016 CEDCA/PR - FIA SCFV  
3778 TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/FIA - PR  
3782 REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR  
3783 REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR  
3784 DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Superávit  
3785 DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR - Aquisição de Produtos de Higiene Í  
3911 Incentivo a Criança e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID -

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 04 de abril de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Edição Nº: 1109

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **17/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmaltina/PR, 04 de abril de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Edição Nº: 1109

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição parcelada de toners compatíveis e originais do fabricante da impressora em atendimento as Secretarias Municipal de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmaltina/PR, 04 de abril de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Edição Nº: 1109



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ: 01.615.393/0001-00  
Av: Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-20.00  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**  
**EDITAL Nº 02/2024**

**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 78 /2024, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024** para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nos seguintes termos:

1. Fica retificado o item 2.1 do edital, alterando o cargo de **Psicólogo** para **Psicólogo – PSE**, conforme segue abaixo:

“2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VENCIMENTO EM R\$	CARGA HORARIA SEMANAL
Médico Clínico	01	Ensino Superior Completo em Medicina, e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	9.631,12	20
Assistente Social	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social, e Registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRESS	4.124,45	30
Assistente Social - PSE	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social, e Registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRESS	4.124,45	30
Assistente Social - CRAS	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social, e Registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRESS	4.124,45	30



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Edição Nº: 1109



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00  
Av: Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-20.00  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

<b>Fisioterapeuta</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, e Registro no Conselho Regional dos Fisioterapeutas – CREFITO	<b>2.200,34</b>	<b>20</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	<b>2.200,34</b>	<b>20</b>
<b>Farmacêutico</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo - Curso de Farmácia e Registro no Conselho dos Farmacêuticos (CRF)	<b>2.200,34</b>	<b>20</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição, e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	<b>2.201,31</b>	<b>20</b>
<b>Psicólogo – PSE</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo - Curso de PSICOLOGIA, Registro no Conselho Regional de PSICOLOGIA – CRP	<b>2.200,34</b>	<b>20</b>
<b>Coveiro</b>	<b>01</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>1.549,07</b>	<b>40</b>

2. Fica alterado o item 4.1 do edital, alterando o prazo de inscrições para que passe a constar o seguinte:

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido **do dia 08 de abril de 2024, até o dia 19 de ABRIL de 2024** através do link <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br/inscricao-concurso>.

Cruzmaltina, 04 de abril de 2024.

**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Edição Nº: 1109



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

## PORTARIA 170/2024

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO  
QUADRO COMMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO  
DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Senhor  
**RICARDO VIEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei  
**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Abaixo  
relacionada, correspondente ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARA CRISTINA NOGUEIRA	DIRETORA FINANCEIRA	08/04/2024 A 22/04/2024	16/01/2023 A 15/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, 03/04/2024.

**RICARDO VIEIRA DA SILVA**

PRESIDENTE